



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010 / 2021**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensável a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da lei 8.666/93, constante do procedimento, para contratação da empresa **LEANDRO PACHECO MÁXIMO DE ALMEIDA 95035273172 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.461.909/0001-61, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 60, Centro, em Ipameri - GO, por seu representante **Leandro Pacheco Máximo de Almeida**, brasileiro, portador do CPF nº 029.455.311-86, RG Nº 5197959 SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua 02, Nº 35, Vila Carvalho, em Ipameri-GO, no valor total R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2623/2021.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Gestor do Município de Ipameri



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010 / 2021

A Prefeitura Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA a dispensa de licitação, para contratação da empresa **LEANDRO PACHECO MÁXIMO DE ALMEIDA 95035273172 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.461.909/0001-61, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 60, Centro, em Ipameri - GO, por seu representante **Leandro Pacheco Máximo de Almeida**, brasileiro, portador do CPF nº 029.455.311-86, RG Nº 5197959 SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua 02, Nº 35, Vila Carvalho, em Ipameri-GO, com fundamento no da Lei nº 8.666/1993.

O valor estimado da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se.

**IPAMERI/GO**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito Municipal